



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
CNPJ: 02.326.500/0001-43  
RUA 10 DE JUNHO, Nº 165 –CENTRO –SUMIDOURO/RJ  
CEP: 28637-000 - TELEFONE: (22) 2531-1478/ 2531-1394

**Processo nº 013/2024 Compras**

**Data: 02/01/2024**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, produtos de higiene pessoal e material de copa e cozinha. Pronta entrega.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos a serem adquiridos serão usados conforme a sua definição para: o lanche de sessões e reuniões dos vereadores e também servidores; limpeza das dependências da Câmara Municipal; e para o uso rotineiro de copa e cozinha.

#### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
MANTEIGA COM SAL POTE COM 200G	12	10,87	130,44
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT CAIXA COM 12 LITROS	1	56,62	56,62
AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	6	19,56	117,36
ÁGUA SANITÁRIA EM GARRAFA DE 1 LITRO UNIDADE	10	4,09	40,90
BISCOITO MAISENA (1ª LINHA) PACOTE COM 175g UNIDADE	10	3,82	38,20
COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200 ml CAIXA COM 2500 COPOS	1	147,33	147,33
COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE	1	36,13	36,13

50 ml CAIXA COM 1000 COPOS			
ESCOVA DE ROUPAS COM BASE DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS UNIDADE	4	5,65	22,60
ESPONJA DUPLA FACE UNIDADE	10	2,16	21,60
CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT 500G, SELO ABIC	10	16,59	165,90
REFRIGERANTE DE COLA (1ª LINHA) GARRAFA DE 2 LITROS UNIDADE	6	7,92	47,52
REFRIGERANTE GUARANÁ (1ª LINHA) GARRAFA DE 2 LITROS UNIDADE	6	7,16	42,96
SABONETE LÍQUIDO 500 ml UNIDADE	5	10,41	52,05
SUCO CONCENTRADO INTEGRAL SABOR CAJU (1ª LINHA) GARRAFA PET DE 1 LITRO	4	7,76	31,04
SUCO CONCENTRADO INTEGRAL SABOR GOIABA (1ª LINHA) GARRAFA PET DE 1 LITRO	4	8,62	34,48
SUCO CONCENTRADO INTEGRAL SABOR MANGA (1ª LINHA) GARRAFA PET DE 1 LITRO	4	8,26	33,04
REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO COM 200g	12	8,04	96,48
BISCOITO SALGADO SORTIDO SABOR QUEIJO OU OUTRO SABOR; PACOTE DE 500g	15	8,56	128,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 1221,45</b>

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- a) As entregas deverão ocorrer na Câmara Municipal, no horário de 09 horas até às 16 horas, a partir da emissão da Nota de Empenho em nome da contratada.
- b) As dúvidas relativas às especificações do objeto poderão ser dirimidas pelos fornecedores participantes da dispensa, pessoalmente ou pelo telefone (22) 2531-1394, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, ou ainda pelo e-mail [compras@camarasumidouro.rj.gov.br](mailto:compras@camarasumidouro.rj.gov.br).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Sumidouro/RJ pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail [compras@camarasumidouro.rj.gov.br](mailto:compras@camarasumidouro.rj.gov.br).

A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço [camarasumidouro.rj.gov.br](http://camarasumidouro.rj.gov.br)

4.2 A Proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara digitalmente, com as informações mínimas necessárias conforme o modelo em anexo.

## **5. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

4.1 O fornecimento do produto será INTEGRAL, mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

4.2 A emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 O licitante será comunicado, de forma eletrônica ou via telefone, para a retirada ou aceitação da Ordem de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

4.4 Será considerada como confirmação do recebimento: a) mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo participante vencedor;

4.5 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

## **5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 008/2024, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 A contratada deve cumprir o prazo de fornecimento dos produtos, conforme letras a e b do item 3 deste Termo de Referência.

5.3 Os produtos deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.

5.3.1 Na Nota Fiscal, a Contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

## **6. DA GARANTIA DO SERVIÇO**

6.1 A garantia do serviço consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição dos produtos defeituosos, fora do prazo de validade na sua íntegra e ou dos alimentos estragados e/ou defeituosos, que se apresentem diferente do estipulado no termo de referência, ou que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento pelo serviço e produtos efetivamente entregues será feito pela contratante, creditado em nome do contratado, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente ou cheque, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.1.1. A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.

8.1.2. Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.

7.2 O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente Nota Fiscal, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida transferência bancária ou emissão do cheque se os mesmos foram emitidos tempestivamente.

7.3 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

7.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

7.5 A empresa deverá entregar a Nota Fiscal, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data de vencimento, na sede da Câmara Municipal ou enviar eletronicamente ao Setor de Compras para o seguinte e-mail: [compras@camarasumidouro.rj.gov.br](mailto:compras@camarasumidouro.rj.gov.br), contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) em pdf, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito.

7.6 O pagamento será feito após verificadas as condições de habilitação da empresa no que se refere as regularidades fiscal e trabalhista.

7.7 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.

7.8 Os pagamentos, mediante transferência bancária ou emissão de cheque, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

## **8 – FUNDAMENTO LEGAL**

Esta contratação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021 e posteriores alterações.

Sumidouro, 20 de janeiro de 2024.

**Wallace Corrêa dos Santos**  
**Responsável por Compras, Almoxarifado e Patrimônio**

Aprovo, em 20 de janeiro de 2024.

**José Amarildo Pimentel**  
**Presidente da Câmara Municipal**

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.***



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
CNPJ: 02.326.500/0001-43  
RUA 10 DE JUNHO, Nº 165 –CENTRO –SUMIDOURO/RJ  
CEP: 28637-000 - TELEFONE: (22) 2531-1478/ 2531-1394

## GUIA DE SOLICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2024

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO:**

<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>PRODUTO</u></b>	<b><u>QUANTIDADE</u></b>	<b><u>VALOR UNITÁRIO</u></b>	<b><u>VALOR TOTAL</u></b>
1	MANTEIGA COM SAL POTE COM 200g	12		
2	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT CAIXA COM 12 LITROS	1		
3	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	6		
4	ÁGUA SANITÁRIA EM GARRAFA DE 1 LITRO UNIDADE	10		
5	BISCOITO MAISENA (1ª LINHA) PACOTE COM 175g UNIDADE	10		
6	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200 ml CAIXA COM 2500 COPOS	1		
7	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 50 ml CAIXA COM 1000 COPOS	1		
8	ESCOVA DE ROUPAS COM BASE DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS UNIDADE	4		
9	ESPONJA DUPLA FACE UNIDADE	10		
10	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT 500G, SELO ABIC	10		
11	REFRIGERANTE DE COLA (1ª LINHA) GARRAFA DE 2 LITROS UNIDADE	6		
12	REFRIGERANTE GUARANÁ (1ª LINHA) GARRAFA DE 2 LITROS UNIDADE	6		
13	SABONETE LÍQUIDO 500 ml UNIDADE	5		
14	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL SABOR CAJU (1ª LINHA) GARRAFA PET DE 1 LITRO	4		
15	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL	4		